

# POVO LIVRE

## IMIGRAÇÃO REGULADA PROTEGE TODOS

O Presidente do PSD no 51.º aniversário da JSD, em Esmoriz (Ovar)

07 PSD

### PSD REALIZA FESTA DO PONTAL E UNIVERSIDADE DE VERÃO

O PSD promove as duas habituais iniciativas de verão do partido, começando com a Festa do Pontal, no dia 14 de agosto, e a Universidade de Verão em Castelo de Vide, na última semana do mês

10 LOCAIS

### CÂMARA DE AVEIRO ABRE CONCURSO PARA REABILITAR VÁRIOS ARRUAMENTOS

O Município de Aveiro aprovou a abertura de um concurso público para reabilitação de vários arruamentos em Alagoas e Azurva, num investimento de quase 1,7 milhões de euros

11 REGIONAIS

### PLANO REGIONAL É “ATITUDE PREVENTIVA” PARA PROBLEMA DOS SEM-ABRIGO

A secretária regional da Saúde e Segurança Social dos Açores considera que o primeiro Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo (PRIPSSA) 2025-2030, apresenta uma “atitude preventiva” para o problema

# VEMO-NOS NO PONTAL

**No nosso horizonte, há as Eleições Autárquicas a aproximarem-se a cada dia, o que continuará a exigir um trabalho intenso das nossas candidaturas em todos os cantos de Portugal.**

**EMÍLIA SANTOS**  
Diretora do Povo Livre



Agosto está aí e, como é habitual, o Povo Livre vai fazer uma (merecida) pausa estival.

Por isso, e antes de mais, quero agradecer a todos os colaboradores do partido que tanto têm contribuído para que o Povo Livre se apresente ativo, dinâmico, sempre atento ao quotidiano do nosso partido. Um agradecimento que é extensível a todas as estruturas que connosco partilham as suas atividades, desde o mais pequeno núcleo até à nossa representação no Parlamento Europeu. Tão importante quanto honrar os pergaminhos históricos desta publicação é, sem dúvida, assegurarmos que o Povo Livre continua a ser um fator de fortalecimento e de afirmação do PSD. Algo que seria impossível de alcançar sem o empenho e a dedicação da equipa e a melhor colaboração de todos.

De caminho, expresso um agradecimento aos nossos leitores, pela atenção que nos dedicam.

Sendo certo que regressaremos em setembro com energia renovada, a verdade é que, nas próximas semanas, o país não vai parar – nem o PSD. No nosso horizonte, há as Eleições Autárquicas a aproximarem-se a cada dia, o que continuará a exigir um trabalho intenso das nossas candidaturas em todos os cantos de Portugal. É expectativa dos portugueses que o PSD possa

replicar, à dimensão local, a governação séria, responsável e sensata que estamos a dar ao país, pois tal resultará quer num maior bem-estar das populações quer num maior desenvolvimento e coesão territorial.

Mais distantes, mas, ainda assim, já merecedoras de alguma atenção, estão as Eleições para a Presidência da República, para as quais se apresenta um candidato com um perfil ímpar, digno do nosso firme apoio.

Ou seja: de descanso, agosto poderá ter pouco para muitos de nós, mas a verdade é que o trabalho que temos pela frente vale bem a pena, pois é feito a pensar, sobretudo, nos portugueses.

De qualquer forma, temos encontro marcado na Quarteira, a 14 de agosto, para a nossa tradicional Festa do Pontal, que se constituirá como um excelente momento de convívio de militantes e simpatizantes e, não menos importante, um evento mobilizador para vencermos os desafios que teremos pela frente.

Até lá, deixo-vos um abraço de boas e retemperadoras férias.

*Nota: o Povo Livre regressa em setembro. Entretanto, tome nota que a Universidade de Verão do PSD acontecerá em Castelo de Vide, de 25 a 31 de agosto.*

# A IMIGRAÇÃO REGULADA PROTEGE EM PRIMEIRO LUGAR OS PRÓPRIOS IMIGRANTES





## O Presidente do PSD acredita que o Tribunal Constitucional (TC) vai emitir um parecer favorável às alterações à lei dos estrangeiros.

*"Eu estou convencido que de que o Tribunal Constitucional, apesar de toda esta pressão mediática que parece querer induzir o próprio tribunal a querer decidir num determinado sentido, [...] vai dar um juízo de conformidade constitucional àquilo que foi aprovado na Assembleia da República", afirmou.*

No sábado, 26 de julho, no 51.º aniversário da JSD, em Esmoriz, concelho de Ovar, Luís Montenegro referia-se ao envio, pelo Presidente da República, do diploma de alteração à lei dos estrangeiros para fiscalização preventiva do TC, uma decisão que Luís Montenegro considerou *"um procedimento perfeitamente normal"*. *"Se isso [validação da constitucionalidade pelo TC] não acontecer, o mundo não vai acabar, Portugal não vai acabar, e o*

*nosso ímpeto de regular a imigração também não vai acabar"*, frisou.

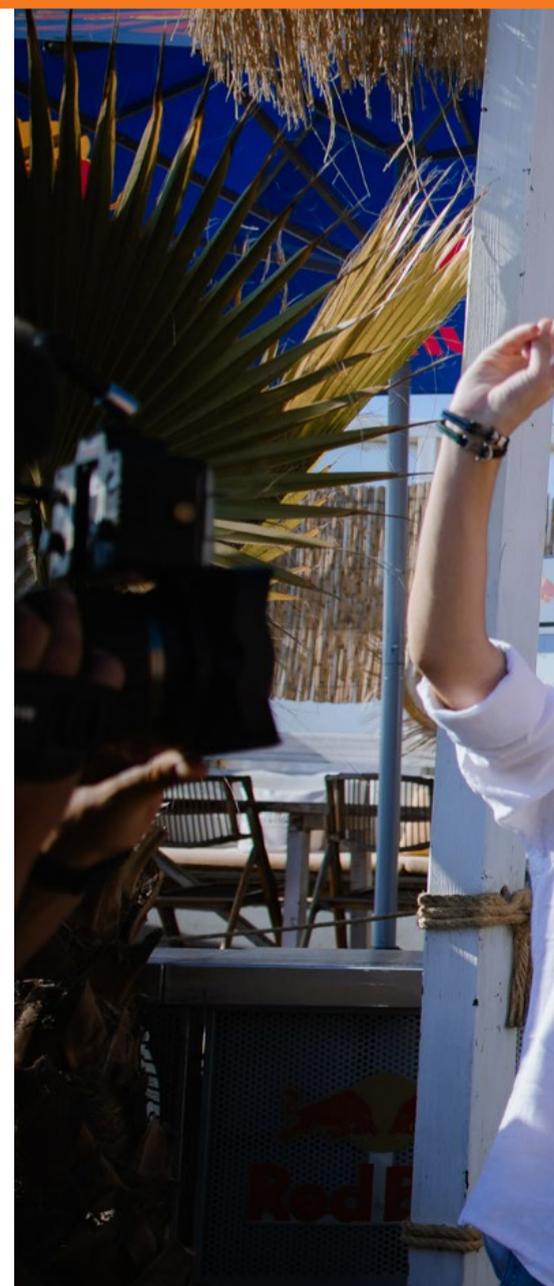
O também Primeiro-Ministro rejeitou que o Governo esteja a atuar com base em agendas de outros partidos. *"Por estes dias, que se fala tanto, que se teoriza tanto o que nós estamos a fazer, se é a agenda do A, se é a agenda do B, se é mais para aqui ou mais para acolá: a agenda é a nossa, para que fique muito claro. É a que está no nosso programa eleitoral e no Programa do Governo"*, venceu.

Para o líder do PSD, essa é a agenda *"que interessa à economia portuguesa e é a que interessa também aos valores do humanismo e de dignidade"*, dizendo também que *"interessa aos imigrantes"*, a quem se dirigiu.

*"A imigração regulada é a pensar, em primeiro lugar, nos próprios imigrantes. É por isso que eu ando na rua e sou muitas vezes abordado com especial entusiasmo, respeito, adesão e apoio por muitos imigrantes"*, contou Luís Montenegro.

Luís Montenegro sublinhou que são necessários mais jovens portugueses em Portugal, mas também *"mais gente"* no mercado de trabalho e na economia.

*"Mas não tenham dúvidas: mais regulação, mais regras, consequências para quem não cumpre as regras é aquilo que nos exigem os imigrantes, aqueles que estão cá de boa-fé, com bom espírito e com a sua situação legalizada ou em condições de ser legalizada"*, assinalou.







# REFORÇO DAS FORÇAS

# DE SEGURANÇA PARA TAMBÉM ENFRENTAR NOVAS AMEAÇAS

**O Primeiro-Ministro anunciou que o Governo vai investir no reforço das forças de segurança, alegando a importância de uma polícia forte para garantir "a liberdade e a segurança dos cidadãos", num contexto de "novas ameaças".**

Durante a cerimónia de Compromisso de Honra de 434 novos agentes da Polícia de Segurança Pública (PSP), em Torres Novas, dia 29 de julho, Luís Montenegro destacou o papel das forças de segurança no Estado de direito democrático, afirmando que *"sem uma polícia forte, ativa e bem preparada, não garantimos a segurança e, sem segurança, não há liberdade"*.

Luís Montenegro defendeu uma revisão estratégica das missões das forças de segurança, adaptada às novas ameaças e fenómenos criminais, e reiterou o compromisso do Governo em aumentar o número de

admissões na PSP e promover *"uma maior proximidade entre polícia e cidadãos"*.

*"Portugal é um dos países mais seguros do mundo, mas isso não é garantido. Há novas ameaças que é preciso enfrentar"*, alertou.

O chefe do Governo recordou as medidas já implementadas pelo executivo, como o aumento do complemento de risco, a revisão das carreiras e *"a melhoria das condições de trabalho"*, incluindo em equipamentos e infraestruturas.

*"Os nossos polícias não se preocupam*



*apenas com os vencimentos. Também querem, merecem e precisam de boas condições para exercer o seu mandato"*, afirmou.

Luís Montenegro defendeu ainda o agravamento das penas para quem atente contra a integridade física dos

agentes, considerando *"inaceitável"* que se desrespeite a autoridade policial.

*"Este reforço da repressão penal é essencial para garantir a eficácia da missão policial"*, sublinhou.

# PSD REALIZA FESTA DO PONTAL E UNIVERSIDADE DE VERÃO

**O PSD promove as duas habituais iniciativas de verão do partido, começando com a Festa do Pontal, no dia 14 de agosto, e a Universidade de Verão em Castelo de Vide, na última semana do mês.**

A Festa do Pontal terá lugar, como é tradição, no Calçadão de Quarteira (concelho de Loulé), e terá intervenções políticas. Os discursos estarão a cargo do líder do PSD/Algarve e candidato à Câmara de Faro, Cristóvão Norte, e do Presidente do PSD e Primeiro-Ministro, Luís Montenegro.

Cerca de duas semanas depois, em 31 de agosto, Luís Montenegro encerrará a Universidade de Verão, uma iniciativa de formação de jovens quadros que se realiza desde 2003, promovida conjuntamente pelo PSD, a JSD, o Instituto Francisco

Sá Carneiro e o Partido Popular Europeu.

Durante uma semana, de 25 a 31 de agosto, em Castelo de Vide, cerca de uma centena de jovens entre os 18 e os 30 anos recebem “aulas” de quadros do PSD, independentes ou mesmo personalidades de outros partidos sobre várias áreas.

A Universidade de Verão 2025 realiza-se cerca de um mês antes do arranque para a campanha eleitoral das autárquicas, marcadas para 12 de outubro, e a cinco das eleições presidenciais, em janeiro de 2026.



# “POR TI, LISBOA”

## VAI MUITO ALÉM DOS PARTIDOS

O cabeça de lista da coligação PSD/CDS-PP/IL à Câmara de Lisboa nas eleições autárquicas de 12 de outubro, Carlos Moedas, afirmou que a sua candidatura “vai muito além dos partidos” e é “um porto de abrigo” dos moderados.



“Os lisboetas vão ter de escolher aquilo que querem ter para o futuro: se querem esta nossa coligação de moderados, que faz, que realiza, que é concreta, ou se querem uma candidatura do radicalismo do contra, hoje incorporada neste novo bloco da esquerda”, afirmou Carlos Moedas, numa alusão à coligação PS/Livre/BE/PAN.

O social-democrata e atual presidente da Câmara de Lisboa fala-

va no âmbito da formalização do acordo de coligação PSD/CDS-PP/IL - “Por ti, Lisboa” para as eleições autárquicas de 12 de outubro, que ocorreu na Fábrica de Unicórnios, local que destacou como “especial” por ter ajudado a capital portuguesa “a estar no topo da Europa e a criar milhares de empregos”, assim como “transformar o impossível em possível”.

Antes de Carlos Moedas, intervie-

ram Mário Amorim Lopes pela IL, Telmo Correia pelo CDS-PP e Hugo Soares pelo PSD.

Fazendo a sua intervenção junto de dezenas de pessoas com cartazes azuis e amarelos da coligação “Por ti, Lisboa”, o social-democrata voltou a agradecer aos três partidos - PSD, CDS-PP e IL - e considerou que esta junção de forças à direita revela que o trabalho de quatro anos de mandato municipal merece esse reco-

nhecimento.

O autarca do PSD disse ainda que a escolha em Lisboa nas eleições autárquicas de 12 de outubro é “entre efetivamente aqueles que decidem, aqueles que fazem, e aqueles que prometem e que são os donos daquilo que não fizeram”, numa alusão ao PS, partido que têm reivindicado a responsabilidade sobre parte das obras executadas na cidade durante o atual mandato, sobretudo na

"Temos aqui uma escolha entre *parar tudo, parar o que estamos a fazer, o que está em curso ou continuar a fazer Lisboa*", afirmou Carlos Moedas, destacando o investimento no atual mandato 2021-2025 de 1,2 mil milhões de euros, "mais 456 milhões de euros do que no mandato anterior", sob liderança do PS.

O candidato social-democrata apontou a construção de 24 equipamentos municipais durante o atual mandato, nomeadamente 10 escolas, nove creches e cinco centros de saúde: "Não foram feitos em 10 anos, foram feitos em quatro anos do princípio ao fim, e com o muito pela frente, com mais 13 equipamentos que temos em construção".

"O PS diz que tudo é deles e o pior é que eles acreditam nisso [...]. O PS é

o partido que é dono do que não foi feito", criticou.

Carlos Moedas enalteceu o trabalho deste mandato, incluindo a entrega de 2.600 casas, a instalação de câmaras de videoproteção, a concretização da obra do túnel de drenagem, a redução de impostos cobrados aos lisboetas, o aumento da taxa turística e a captação de 15 unicórnios e 82 centros de inovação tecnológica para Lisboa, "que criaram 16.000 empregos".

"Aqueles que têm medo de falar das empresas é porque não querem criar emprego e quando não há emprego, não há riqueza, e quando não há emprego, não há distribuição dessa riqueza. O bloco da esquerda não quer unicórnios. O bloco da esquerda quer pobreza", acusou o candidato de PSD/CDS-PP/IL.

O social-democrata dedicou parte do seu discurso a tecer críticas diretas à socialista Alexandra Leitão, cabeça de lista à Câmara de Lisboa pela coligação PS/Livre/BE/PAN, desde as dúvidas que manifestou quanto à obra do túnel de drenagem à participação numa "manifestação contra os polícias", referindo-se ao protesto contra a ação policial na Rua do Benfornoso - "Não nos encostem à parede".

"A mim nunca me verão numa manifestação contra os polícias", afirmou Moedas, referindo que com o anterior ministro da Administração Interna e atual secretário-geral do PS, José Luís Carneiro, tentou chegar a acordo sobre ter mais polícias em Lisboa, enquanto "a atual candidata do bloco da esquerda estava nas manifestações contra os polícias".

Com essa referência, Carlos Moe-

das procurou demonstrar a pluralidade de posições por parte do PS, lembrando que Alexandra Leitão foi a candidata escolhida pelo anterior secretário-geral do PS, Pedro Nuno Santos.

"No próximo mandato, com a ajuda de todos, continuaremos sempre que possível, gradualmente, a baixar os impostos e as taxas aos lisboetas", prometeu o social-democrata, afirmando que ainda tem "muito a dar" quanto à governação de Lisboa, sobretudo na habitação, com a construção de "quase 5.000 casas no Vale de Chelas, no Vale de Santo António, no Casal do Pinto e na Quinta do Ferro", na mobilidade, com o elétrico 16 do Terreiro do Paço a Loures e com o metrobus que vai ligar Alcântara e Benfca a Oeiras, e na segurança, com novas soluções de policiamento comunitário.

## Na coligação de Carlos Moedas "não há radicais"

O Secretário-geral do PSD defendeu que "não há radicais" na coligação autárquica em Lisboa com o CDS e a IL, enquanto Telmo Correia avisou que o adversário principal será "o PS antigo, da geringonça na sua pior versão".

Na cerimónia, que decorreu na Fábrica de Unicórnios, Hugo Soares salientou que esta coligação pretende ser "muito mais do que os partidos que a representam", agradecendo aos "muitos independentes" que apoiam Carlos Moedas, e procurou vincar as diferenças para a coligação encabeçada por Alexandra Leitão que junta PS, Livre, BE e PAN, embora sem a nomear.

"Nós sabemos que esta é uma candidatura moderna, que é uma candidatura que tem preocupações que são transversais e que é uma candidatura que faz. Eu queria dizer com todas as letras, aqui não há radicais, aqui só há gente de bom senso, gente moderada que quer continuar a construir Lis-



boa", afirmou.

Na mesma linha, o vice-Presidente do CDS-PP Telmo Correia deixou um aviso de que o principal adversário da coligação "Por ti, Lisboa" não é "o PS de nova roupagem, aparentemente mais sensato e moderado". "É o antigo, o anterior, o da geringonça na sua

pior versão. É um PS, é um PS unido à extrema-esquerda mais radical", afirmou.

Já o vice-Presidente da IL Mário Amorim Lopes, o novo parceiro da coligação encabeçada pelo atual presidente da Câmara, afirmou que os outros partidos e os lisboetas po-

derão contar "com toda a lealdade e sentido de responsabilidade" por parte dos liberais, mas também com a sua exigência, nomeadamente nas nomeações.

"Lisboa tem de ser o farol da eficiência, da transparência", afirmou.

# CÂMARA DE AVEIRO ABRE CONCURSO PARA REABILITAR VÁRIOS ARRUAMENTOS

**A Câmara de Aveiro aprovou a abertura de um concurso público para reabilitação de vários arruamentos em Alagoas e Azurva, num investimento de quase 1,7 milhões de euros.**

A decisão foi tomada na reunião privada do executivo municipal que decorreu no dia 24 de julho.

Segundo uma nota camarária, o executivo municipal deliberou aprovar a abertura do concurso público para a empreitada de reabilitação das ligações Azurva – Esgueira e Alagoas – Santa Joana – Área 3.

A obra tem um valor base de 1,696 milhões de euros e um prazo de execução de um ano.

A empreitada prevê a renovação integral do pavimento, da sinalização e das zonas pedonais, assegurando

melhores condições de circulação para condutores e peões, bem como maior conforto e funcionalidade urbana para a população servida pelas ligações entre Esgueira, Azurva, Alagoas e Santa Joana, com novas áreas e estacionamento automóvel e redes de águas pluviais.

A autarquia aprovou também a abertura de um concurso público para a reabilitação do Centro Cultural da Taipá, com um valor base de 423.519,05 euros e um prazo de execução de 180 dias.



# PLANO REGIONAL É “ATITUDE PREVENTIVA” PARA PROBLEMA DOS SEM-ABRIGO

A secretária regional da Saúde e Segurança Social dos Açores considera que o primeiro Plano Regional para a Inclusão da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo (PRIPSSA) 2025-2030, apresenta uma “atitude preventiva” para o problema.



*“Difícilmente vamos conseguir erradicar este problema. Aquilo que nós queremos, para já, é ter uma ação, uma atitude preventiva, [...] tendo em conta aquilo que têm sido os outros planos, quer o plano regional para a inclusão social e cidadania e o próprio programa para combate às dependências, a prevenção é a chave”, disse Mónica Seidi.*

Segundo a governante, na abordagem do problema das pessoas sem-abrigo *“é necessário que haja uma identificação e uma sinalização”.*

*“Isso também está previsto [no plano], através dos gestores de casa e da própria plataforma, que foi criada a nível nacional e que foi replicada na região pelo Instituto da Segurança So-*

*cial dos Açores”,* adiantou.

Ainda de acordo com Mónica Seidi, a plataforma vai permitir *“conhecer melhor este público em especial e, sempre que haja uma pessoa em situação ou em risco de sem-abrigo, com a sua introdução na plataforma todos os intervenientes terão acesso a conhecer essa pessoa e a conseguir canalizar as respostas e direcionar aquilo que melhor se adequa à situação da pessoa”.*

O PRIPSSA, que tem como objetivo reduzir o número de casos na região, foi hoje apresentado na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, na ilha de São Miguel, e assentou num estudo técnico prévio, que foi solicitado pelo

Governo Regional à Norma Açores.

Mónica Seidi referiu que o estudo da Norma Açores concluiu que, anualmente, o Governo Regional (PSD/CDS-PP/PPM) *“apoia as instituições que lidam com este tipo de público com valores de 3,3 milhões de euros”.*

O plano, que pretende reduzir o número de pessoas em situação de sem-abrigo no arquipélago dos Açores, mobiliza entidades públicas e privadas da região e tem como eixos estratégicos a intervenção, prevenção das situações de risco e gestão de recursos, o alojamento e habitação, o acompanhamento e reabilitação, inserção social e conhecimento e a comunicação e participação social.

O PRIPSSA vai ficar disponível ‘online’, para recolher contributos, prevenindo-se que a versão final possa estar concluída em setembro, para que seja depois aprovado em Conselho de Governo. O estudo elaborado pela Norma Açores apontou, relativamente a abril de 2023, a existência de 386 pessoas sem-abrigo nos Açores, sendo a maior prevalência na ilha de São Miguel (66% dos casos) e na ilha Terceira (20,2%). O problema afeta, em maior número, pessoas com idades entre 30 e 59 anos e as principais causas estão relacionadas com o consumo de substâncias psicoativas e consumo abusivo de álcool.

# PSD SAÚDA CONCESSÃO E VIDA RENOVADA PARA AS TERMAS DO CARAPACHO

**Os deputados do PSD/Açores eleitos pela Ilha Graciosa, João Bruto da Costa e Adolfo Vasconcelos, saudaram “o início de uma vida renovada para as Termas do Carapacho”, com “o arranque da operação concessionada, que o Governo da Coligação PSD/CDS-PP/PPM sempre defendeu, e que será um importante incremento na economia local”.**

Para o social-democrata Adolfo Vasconcelos, “esta é a operação pela qual os graciosenses esperavam, sendo que sabíamos do trabalho que estava a ser desenvolvido pelo Governo Regional, cujo objetivo era termos uma empresa especializada a gerir um dos tesouros da nossa ilha”.

“As Termas do Carapacho têm vindo a funcionar com a intervenção direta do Governo regional, e esse nunca foi o cenário ideal. Foi preciso tempo e trabalho para consolidar esta oportunidade para o nosso empreendedorismo, nomeadamente no turismo termal e de bem-estar, naquela que é uma excelente novidade para a Gra-



*ciosa*”, frisou o parlamentar.

O Executivo açoriano adjudicou a concessão de exploração do recurso hidromineral e geotérmico do Carapacho, assim como do direito de utilização do edifício das Termas à empresa Verde Similar Termas, por um prazo de 20 anos, que poderá ser prorrogado por cinco anos, até ao limite de 30 anos.

“As Termas do Carapacho são um lugar lindíssimo, com todas as condições para crescer”, reforçou Adolfo Vasconcelos, destacando sempre “o potencial enorme que as termas têm, e o facto de encurtarem a nossa sazonalidade, trazendo mais gente

à Graciosa, como se espera, durante todo o ano”.

“Com este Governo em funções, o grande objetivo foi sempre fazer das Termas do Carapacho uma âncora do turismo termal e de bem-estar nos Açores, com tratamentos de saúde e não sendo apenas um equipamento de bem-estar ou com a capacidade de ‘spa’”, adiantou o deputado.

Adolfo Vasconcelos não deixou de estranhar “as críticas recentes do Partido Socialista sobre este processo das Termas, sabendo-se que os seus governos andaram anos e anos a prometer mundos e fundos e, des- de obras com erros de conceção, até

encerramentos prolongadíssimos da estrutura, houve de tudo”, lembrou.

“Isso é, felizmente, passado, e agora é tempo de olharmos em frente e para o sucesso comercial e turístico que podem ser as Termas do Carapacho, uma oferta diferenciada e que vem valorizar em muito o destino Graciosa”, concluiu.

Os benefícios das águas das Termas do Carapacho, localizadas na freguesia da Luz, são conhecidos desde o século XVIII. A empresa Verde Similar Termas explora igualmente as termas das caldeiras da Ribeira Grande, na ilha de São Miguel.

Número 669 • 29 DE JULHO DE 1987 • Preço 30\$00



# Povo Livre

ORGÃO OFICIAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA • Director: Vítor Crespo

## Uma vitória que todos construámos

O Partido Social-Democrata acaba de obter uma vitória sem paralelo na sua história de treze anos. É uma vitória que todos construámos.

Sabíamos que não era fácil. Mas estávamos, como estamos, certos de que o nosso projecto é o que melhor serve os interesses de Portugal e os Portugueses, como demonstrámos nos últi-



mos dezoito meses de Governo.

Fizemos uma campanha séria, de diálogo com todos, de respeito por todos.

Milhares de militantes e simpatizantes do PSD, personalidades sem filiação partidária, empenharam-se com determinação e entusiasmo na nossa campanha contribuindo decisivamente para a vitória.

A todos dirijo calorosas saudações.

Quero de um modo particular felicitar os jovens pelo seu trabalho, mas sobretudo pela sua alegria que deram à nossa campanha.

Quero saudar todos os portugueses que confiaram no projecto do PSD. Prometo-lhes trabalhar honestamente para corresponder às expectativas que em nós depositam.

Quero também saudar todos os Portugueses, independentemente do partido em que votaram. A Vitória do PSD não foi a derrota de ninguém.

Os Portugueses podem contar com todo o meu empenho para que esta vitória do PSD seja a vitória de todos, seja a vitória de um País que quer ser mais próspero, mais moderno, mais justo e quer construir, em cada dia, um futuro mais feliz — para todos.

CAVACO SILVA

### IV CONSELHO NACIONAL/87

#### CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do artigo 19º dos Estatutos, convoco o Conselho Nacional para reunir no dia 4 de Agosto a partir das 15h no Hotel Meridien de Lisboa, com a seguinte

#### ORDEM DE TRABALHOS

1. Análise dos resultados eleitorais.
2. Deliberação nos termos e para o efeito das alíneas e) e f) do art. 17º dos Estatutos.

Lisboa, 27 de Julho de 1987

O Presidente da Mesa do Congresso  
Mário Montalvão Machado



POVO LIVRE»

Como é habitual durante o mês de Agosto, «Povo Livre» não se publicará nos próximos dias 5 e 12, voltando ao convívio dos leitores no próximo dia 19 do corrente. A todos desejamos boas férias

EDIÇÃO N.º 668 do “Povo Livre” | de 22 de julho de 1987

“Maioria absoluta 50,15%: Vitória”.

# CONVOCATÓRIAS PSD



**RECEÇÃO** TERÇA-FEIRA ATÉ 12H00 | Email: [convocatorias@psd.pt](mailto:convocatorias@psd.pt)

## SECÇÕES

### BARCELOS

Ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º dos estatutos do Partido Social Democrata (PPD/PSD), convocam-se os militantes da Secção de Barcelos, distrito de Braga, para reunir em Assembleia de Secção no próximo **dia 4 de agosto de 2025 (segunda-feira), pelas 21H30** no auditório Dr. António Martins (1), na escola de gestão (edifício G), no campus do IPCA, na freguesia de Vila Frescainha São Martinho, Barcelos, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Análise da situação política, Autárquicas 2025

### BELMONTE

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e nos termos do disposto pelo n.º 3 do art.º 76º, convoco os militantes da secção de Belmonte, para reunir em Assembleia de Secção, no próximo **dia 30 de agosto de 2025 (Sábado), pelas 14H30 até às 18H00**, no salão da Junta de Freguesia de Caria, sito na Estrada de São Marcos, em Caria, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto único: Eleição dos órgãos de secção;
- Eleição da Mesa da Assembleia de Secção;
  - Eleição da Comissão Política de Secção.

*Notas: As listas candidatas aos diferentes órgãos, deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Política Distrital ou a quem o substitua, até ao terceiro dia útil anterior ao ato eleitoral, (27 de agosto de 2025);*

*As listas candidatas devem ser entregues na sede do PSD Distrital, na Rua Prior Manuel de Vasconcelos, n.º 34, Loja 1, R/Ch.*

*As urnas estarão abertas das 14H30 às 18H00.*

## CHAVES

Ao abrigo do disposto nos artigos 53º e 54º dos Estatutos Nacionais do Partido Social Democrata, e demais Regulamentos aplicáveis em vigor, convoca-se a Assembleia de Secção de Chaves para reunir no próximo **dia 13 de agosto de 2025 (quarta-feira), pelas 21H00**, na sede local, sita na Avenida Tenente Valadím, 47 E, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Eleições Autárquicas 2025: Apresentação e Emissão de Parecer sobre candidaturas, proposta da Comissão Política de Secção nos termos da alínea 0, número 2 do artigo 53º dos Estatutos Nacionais;
3. Outros Assuntos.

*Nota: De acordo com o disposto no número 2 do artigo 69º dos Estatutos, se na reunião acima convocada não estiverem presentes mais de metade dos militantes, fica desde já convocada uma nova reunião da Assembleia de Secção, no mesmo local e dia, decorridos que sejam trinta minutos, a qual funcionará com qualquer número de presenças.*

## ÍLHAVO

Nos termos do disposto no artigo 54º dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoco a Assembleia de Militantes da Secção de Ílhavo, para reunir em sessão ordinária, no próximo **dia 11 de agosto de 2025 (segunda-feira), pelas 21H00**, no Salão Nobre da Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré, sita na Av. José Estevão 494, 3830-556 Gafanha da Nazaré, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Apreciação das candidaturas aos órgãos autárquicos e das linhas estratégicas do programa eleitoral;
3. Outros assuntos.

*Nos termos do Artigo 69º dos Estatutos do Partido Social Democrata, os órgãos do Partido só podem deliberar estando presentes mais de metade dos seus membros, podendo ainda deliberar trinta minutos após a hora fixada para o início dos trabalhos com qualquer número de presenças.*

## MARCO DE CANAVESES

Ao abrigo dos Estatutos do PSD, convocam-se os militantes para participar na Assembleia de Secção do Marco de Canaveses, a reunir no **dia 9 de agosto de 2025 (sábado), pelas 18h00**, na sede da Junta de Freguesia de Sobretâmega sita na R. Direita 232, na Freguesia de Sobretâmega no Concelho de Marco de Canaveses, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Eleições Autárquicas
2. Outros assuntos

## ÓBIDOS

Ao abrigo dos Estatutos do Partido Social Democrata, convoco a Assembleia de secção do PSD de Óbidos, para uma reunião, a realizar no próximo **dia 11 de Agosto de 2025 (Segunda-feira), pelas 21H00**, na sede da Associação Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense sita na Rua Principal, Arelho, 2510-191 ÓBIDOS, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise da situação política;
2. Apresentação e emissão de parecer sobre as candidaturas aos órgãos das autarquias locais sob proposta da Comissão Política em cumprimento do disposto no artigo 53º n.º2 alínea f) dos Estatutos do PSD;

## SINES

Ao abrigo do artigo 532 dos Estatutos Nacionais do PSD, e tendo em conta as competências previstas no mesmo, convoco a Assembleia de Secção para uma reunião ordinária a realizar no próximo **dia 7 de Agosto de 2025 (quinta-feira), pelas 19H00**, na sede concelhia, sita na Rua de Ferreira n.º 10, em Sines, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Eleições autárquicas 2025 - Emissão do parecer sobre as candidaturas aos órgãos das Autarquias Locais, sob proposta da Comissão Política de Secção, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 53.º dos Estatutos Nacionais do PSD.
3. Outros Assuntos

**O "POVO LIVRE" PARTE PARA FÉRIAS DURANTE O MÊS DE AGOSTO E REGRESSA EM SETEMBRO.**

# CONVOCATÓRIAS JSD



**RECEÇÃO** SEGUNDA-FEIRA ATÉ 18H00 | Email: [jdsnacional@gmail.com](mailto:jdsnacional@gmail.com)

## BRAGA

Nos termos dos Estatutos Nacionais da JSD e dos demais regulamentos aplicáveis, convocam-se todos os militantes da Concelhia da JSD de Braga, para reunir no próximo dia 12 de Setembro de 2025 (sexta-feira), pelas 21h30, na sede do PSD Braga, localizada no Largo da Senhora-a-Branca, n.º116, Braga, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1: Informações;
- Ponto 2: Análise da situação política;
- Ponto 3: Outros Assuntos.

## TORRES VEDRAS

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD e demais Regulamentos aplicáveis, convoco os militantes da JSD Torres Vedras para reunir em Plenário Concelhio, no próximo dia 6 de setembro de 2025, sábado, pelas 18 horas, na Sede da JSD de Torres Vedras, sita na Rua 1º de Dezembro, número 43B, 2560-300 Torres Vedras, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações da Comissão Política Concelhia aos militantes;
2. Análise da situação política local: Autárquicas 2025;
3. Outros Assuntos.

# ANEXOS

---

## CONGRESSOS

**CONVOCATÓRIA - VIII CONGRESSO JSD  
DISTRITAL DO PORTO**

---

**CONVOCATÓRIA – CONGRESSO  
DISTRITAL JSD DE LISBOA ÁREA OESTE**

---

**CONVOCATÓRIA – VIII CONGRESSO  
JSD DISTRITAL DE LEIRIA**

---

CONGRESSOS

# VIII CONGRESSO JSD DISTRITAL DO PORTO

CONVOCATÓRIA



## **CONVOCATÓRIA – VIII CONGRESSO JSD DISTRIAL DO PORTO**

Ao abrigo dos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD, convocam-se os Plenários Concelhios do distrito do Porto, para reunirem no dia 6 de setembro, nos locais e horas infra indicados, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto Único** – Eleição dos Delegados das Concelhias ao Congresso Distrital do Porto.

Nota: As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa do Plenário Concelhio, ou a quem estatutariamente o substitua, até às 23H59 do sétimo dia anterior ao ato eleitoral, por via digital ou nos locais infra indicados, respeitando os Estatutos e Regulamentos da JSD.

<b>CONCELHIA</b>	<b>MORADA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORAS</b>
<b>Amarante</b>	Edifício do Salto, Santa Luzia - 4601-909 Amarante	06 de setembro	15-17
<b>Baião</b>	Rua de Camões, 387 - 4640-147 Campelo Baião	06 de setembro	15-17
<b>Felgueiras</b>	Rua Luís de Camões, r/c Loja s/ n - 4610-102, Felgueiras	06 de setembro	15-17
<b>Gondomar</b>	Rampa dos Combatentes da Grande Guerra n.º 31	06 de setembro	15-17
<b>Lousada</b>	Rua do Tojeiro, n.º 121, em Lousada	06 de setembro	15-17
<b>Maia</b>	Rua Eng. Duarte Pacheco, 987 - 4470-174 Maia	06 de setembro	15-17
<b>Marco de Canaveses</b>	Largo Sacadura Cabral, n.º 10, 4630-209 Marco de Canaveses	06 de setembro	15-17
<b>Matosinhos</b>	Largo do Souto, n.º 89, 4460-830 Matosinhos	06 de setembro	15-17
<b>Paços de Ferreira</b>	Av. dos Bombeiros Voluntários 22, 4590-580 Paços de Ferreira	06 de setembro	15-17
<b>Paredes</b>	Rua 1º de Dezembro 45, 4580-021 Paredes	06 de setembro	15-17
<b>Penafiel</b>	Rua Eng.º Matos – Edf. Vila Gualdina – Fração FRBE 4560-465 Penafiel	06 de setembro	15-17
<b>Porto</b>	Rua Campo Lindo n.º 63, Paranhos, Porto	06 de setembro	15-17
<b>Póvoa de Varzim</b>	Praça do Almada, n.º 7, escritório 1, 4490-438 Póvoa de Varzim	06 de setembro	15-17
<b>Santo Tirso</b>	Rua José Luís de Andrade, 63, Sala 101, 1º Esquerdo - 4780-398 Santo Tirso	06 de setembro	15-17

<b>Trofa</b>	Rua Camilo Castelo Branco, n.º 222, Trofa	06 de setembro	15-17
<b>Valongo</b>	Rua Rodrigues de Freitas, 880, Valongo	06 de setembro	15-17
<b>Vila do Conde</b>	Praça da República 7, 4480-754 Vila do Conde	06 de setembro	15-17
<b>Vila Nova de Gaia</b>	Rua Dr. Francisco Sá Carneiro 1323, 4430-999 Vila Nova de Gaia	06 de setembro	15-17

Em anexo encontra-se o regulamento, o cronograma e o programa do VIII Congresso Distrital. Em momento posterior, será publicado o rateio dos delegados ao Congresso Distrital.

## **REGULAMENTO – VIII CONGRESSO JSD DISTRIAL DO PORTO**

### **CAPÍTULO 1 | DO REGULAMENTO**

#### **Artigo 1.º**

##### **(Objeto)**

O presente regulamento visa dar cumprimento ao disposto na alínea a) do artigo 1.º dos Estatutos Nacionais da Juventude Social Democrata, conjugado com as alíneas a) e b) do Artigo 3.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, disciplinando o funcionamento do Congresso Distrital do Porto da JSD.

#### **Artigo 2.º**

##### **(Definição)**

O Congresso Distrital é o órgão máximo representativo de todos os militantes da JSD inscritos na circunscrição territorial do distrito do Porto, conforme definido nos Estatutos da JSD e no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.

### **CAPÍTULO 2 | DO CONGRESSO E SEUS MEMBROS**

#### **Artigo 3.º**

##### **(Funcionamento)**

O Congresso Distrital, em tudo o que não contrarie a sua natureza ou o presente Regulamento, rege-se pelos termos que regulam os Conselhos Distritais.

#### **Artigo 4.º**

##### **(Competências)**

É da responsabilidade do Congresso Distrital:

- a) Eleger os órgãos distritais, conforme aprovado no Regulamento do Congresso Distrital, de acordo com o previsto na alínea b, do número 1 do artigo 4.º do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da JSD;
- b) Decidir a estratégia política distrital da JSD através da discussão e aprovação de moções globais e setoriais.

### **Artigo 5.º**

#### **(Composição e Direitos de Voto)**

1. Compõem o Congresso Distrital, com direito a voto:
  - a) Os Presidentes das Comissões Políticas Concelhias em funções ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão;
  - b) O Presidente, ou um dos Vice-Presidentes em representação do órgão, e o Secretário-Geral da Comissão Política Distrital, se em efetividade de funções;
  - c) Os delegados concelhios eleitos para o Congresso Distrital, de acordo com a al. a) do n.º 1 do artigo 51.º dos Estatutos Nacionais e do artigo 7.º do presente Regulamento;
2. São ainda membros do Congresso Distrital, sem direito de voto:
  - a) A Mesa do Congresso Distrital;
  - b) Os restantes membros da Comissão Política Distrital;
  - c) O Diretor Distrital do Gabinete de Estudos e, se designados, os Coordenadores temáticos;
  - d) O Coordenador Distrital da Formação;
  - e) O Coordenador Distrital do Ensino Superior;
  - f) O Coordenador Distrital do Ensino Básico e Secundário;
  - g) O Coordenador Distrital Autárquico;
  - h) Os Deputados da JSD eleitos pelos círculos eleitorais total ou parcialmente integrados no Distrito;
  - i) Os titulares dos órgãos nacionais e inscritos em órgãos de base da respetiva Distrito;
  - j) Os representantes das estruturas estudantis e autárquicas, de acordo com o Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais.
  - k) Os Presidentes dos NESD do Distrito.
3. A qualidade em que um membro participa no Congresso Distrital é imutável durante o decurso do mesmo.

4. São permitidas substituições de delegados com direito a voto até ao dia anterior à divulgação da lista final de delegados, participantes e observadores, que consta do anexo, para efeitos de estabilização do caderno eleitoral.
5. Competirá à Mesa do Congresso Distrital verificar a existência do quórum, designadamente verificando a qualidade dos presentes.

### **Artigo 6.º**

#### **(Eleição de Delegados Concelhios e Elaboração do Rateio)**

1. O número de Delegados Concelhios atribuídos a cada Concelhia é calculado da seguinte forma:

Primeiro, será atribuído um delegado por concelhia, se preenchidos os requisitos do número 4 do artigo 20.º dos Estatutos, ou seja, tenha um mínimo de 18 militantes inscritos. Segundo, os restantes são distribuídos proporcionalmente, pelo método da média mais alta d'Hondt, de acordo com o número de militantes em cada concelhia, assegurando-se o disposto no Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais, nos Estatutos Nacionais da JSD.

2. A eleição dos Delegados Concelhios rege-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral, com as seguintes ressalvas:

- a) As eleições dos Delegados são marcadas pelo Conselho Distrital, convocadas pelo respetivo Presidente da Mesa;
- b) As eleições dos Delegados são dirigidas pelas Mesas dos Plenários Concelhios em efetividade de funções ou quem as possa substituir e regem-se pelo disposto no Regulamento Eleitoral da JSD;
- c) Os atos eleitorais deverão ocorrer com a maior simultaneidade possível, podendo, no entanto, ser marcados em dias diferentes nas várias concelhias do distrito, desde que não mediem mais de sete dias entre o primeiro e o último;
- d) Até ao quinto dia posterior à publicação das convocatórias, o Secretário-Geral da JSD remeterá à Mesa do Congresso a indicação do número de militantes de cada concelhia do Distrito;
- e) Com base nesta indicação, a Mesa procede ao rateio pelas concelhias e, até ao décimo dia posterior à publicação da convocatória em Povo Livre, comunicará ao Secretário/a-Geral da JSD e às Mesas dos Plenários Concelhios o número de delegados a eleger em cada concelhia, admitindo-se para este efeito o uso dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD;

- f) Compete à Mesa do Congresso Distrital, aqui assumida pela Mesa do Congresso Nacional, e às Mesas dos Plenários Concelhios divulgar a informação constante no número anterior a qualquer militante que formule um pedido nesse sentido.
- g) Em caso de não apresentação de listas de Delegados Concelhios, de não envio da ata da eleição ou de delegados eleitos que não procedam à inscrição até ao final do prazo, o número de Delegados em questão será redistribuído tendo por base o mesmo critério e nos prazos estipulados no cronograma anexo.

### **Artigo 7.º**

#### **(Substituições)**

1. Os Delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do presente regulamento podem ser substituídos pelo primeiro candidato não eleito da lista pela qual foi eleito, ou, em virtude de inexistência ou impossibilidade deste, pelos suplentes da mesma lista de acordo com a respetiva ordem.
2. Esgotadas as possibilidades de substituição de um Delegado nos termos previstos no número anterior, as substituições seguirão os mesmos trâmites da redistribuição e serão efetuadas durante o prazo previsto para estas.
3. Os efeitos do disposto no número anterior carecem de comunicação à Mesa do Congresso até ao limite dos respectivos prazos.
4. Os restantes delegados ao Congresso referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º podem ser substituídos por membros da lista do órgão a que pertencem desde que o indiquem no prazo previsto.

### **Artigo 8.º**

#### **(Acumulação)**

1. Os membros do Congresso em mais de uma função devem optar pela condição em que participam no início da reunião magna.
2. A opção prevista no número anterior não pode ser alterada durante o Congresso.

## **Artigo 9.º**

### **(Redistribuição de Delegados em Falta)**

1. Consideram-se Delegados em falta aqueles cuja atas de eleição não houver sido recebida pela Mesa do Congresso ou não tiverem procedido à sua inscrição até ao limite dos respetivos prazos previstos no cronograma que consta do anexo ao presente Regulamento.
2. Findo o prazo para entrega das atas eleitorais e inscrição dos membros eleitos, a Mesa do Congresso deverá redistribuir os Delegados em falta, seguindo o método de rateio previsto no artigo 6.º.
3. Nas Concelhias que receberem Delegado redistribuído, assumirá funções o primeiro candidato não eleito, de acordo com os Estatutos e Regulamentos da JSD.
4. A redistribuição dos delegados será comunicada, no prazo definido no cronograma, às Mesas do Plenário Concelhio, e divulgada através dos meios de comunicação eletrónica e digital oficialmente inscritos nos serviços da JSD.

## **Artigo 10.º**

### **(Delegação de Poderes)**

1. Os Delegados Concelhios não podem delegar os seus poderes.
2. Os restantes Delegados com direito a voto previstos no n.º 1 do artigo 5.º podem delegar os seus poderes de acordo com o previsto nos Estatutos e Regulamentos Nacionais da JSD.

## **Artigo 11.º**

### **(Direitos dos membros)**

Constituem direitos dos membros do Congresso Distrital:

- a) Apresentar requerimentos, propostas e moções setoriais;
- b) Apresentar moções de estratégia global, nos termos do presente Regulamento;
- c) Interpelar e pedir esclarecimentos à Mesa do Congresso;
- d) Participar nas discussões e votações;
- e) Interpelar os órgãos distritais;
- f) Usar do direito de resposta, quando visados;

- g) Apresentar declaração de voto por escrito, para constar em ata.

### **Artigo 12.º**

#### **(Deveres dos membros)**

Constituem deveres dos membros:

- a) Comparecer ao Congresso com pontualidade e proceder à sua inscrição;
- b) Participar nas votações;
- c) Respeitar a dignidade do Congresso Distrital e dos seus membros;
- d) Observar a ordem e a disciplina fixadas no Regulamento e acatar a autoridade do Presidente da Mesa ou de quem o substitua nessas funções;
- e) Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia dos trabalhos e o prestígio do Congresso Distrital e, em geral, para a boa imagem da JSD;
- f) Abster-se do uso de expedientes dilatatórios, ou requerimentos extemporâneos, inapropriados ou desproporcionais.

### **Artigo 13.º**

#### **(Participantes e Observadores)**

1. O Congresso Distrital poderá conferir o estatuto de Participante a militantes ou personalidades cuja intervenção nos trabalhos considere relevante, nomeadamente membros de órgãos anteriores, dos gabinetes de apoio à Comissão Política Distrital e Presidentes de Associações Académicas ou de Estudantes do distrito.
2. A qualidade referida no número anterior pode ser atribuída no todo ou em parte das reuniões e confere aos visados o direito ao uso da palavra.
3. O Congresso Distrital poderá igualmente admitir a presença de Observadores sem direito ao uso da palavra.
4. O número de Observadores poderá ser limitado ao número de lugares disponíveis ao local de realização do Congresso Distrital, sendo que a sua distribuição obedecerá aos mesmos critérios da distribuição dos delegados concelhios.
5. A inscrição de Participantes e Observadores obedece às mesmas regras e prazos que a inscrição dos delegados concelhios.

## **CAPÍTULO 3 | DOS TRABALHOS**

### **Artigo 14.º**

#### **(Local, Data e Horário)**

1. O Congresso Distrital reunirá no dia 20 de setembro de 2025 (sábado), em local ainda a definir no distrito do Porto, com início às 14H00.

### **Artigo 15.º**

#### **(Quórum)**

1. O Congresso Distrital iniciará os trabalhos à hora marcada desde que se encontrem presentes mais de metade dos seus membros ou meia hora depois da hora marcada com a presença de qualquer número de membros.

2. A existência de eventuais interrupções ou pausas por necessidades fisiológicas, de descanso ou manutenção da ordem, não implicam nova verificação de quórum.

### **Artigo 16.º**

#### **(Ordem de trabalhos)**

1. O Congresso Distrital do Porto da JSD terá a seguinte ordem de trabalhos, estando o seu horário especificado em anexo próprio:

- Sessão de Abertura;
- Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes;
- Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial;
- Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global;
- Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global;
- Votação das propostas para Distinções Honorárias Distritais;
- Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados;
- Sessão de Encerramento.

2. A ordem de trabalhos poderá ser alterada a qualquer momento, mediante proposta do Presidente da Mesa e dos órgãos distritais, aprovada por maioria do Congresso Distrital.

## **Artigo 17.º**

### **(Uso da Palavra)**

A palavra será concedida aos membros do Congresso para os seguintes efeitos:

- a) Apresentar propostas e moções, dispondo de um máximo de cinco minutos, e de mais dois minutos no fim da discussão;
- b) Exercer o direito de resposta, quando concedido pela Mesa, sem exceder os três minutos;
- c) Participar nos debates, tendo direito a cinco minutos de intervenção;
- d) Interpelar os órgãos distritais, sem exceder os três minutos;
- e) Invocar o Regulamento e interpelar a Mesa;
- f) Apresentar requerimentos, protestos, contraprotostos e formular votos;
- g) Apresentar recursos, sem exceder os três minutos;
- h) Pedir ou dar esclarecimentos, sem exceder os três minutos;
- i) A Mesa retirará a palavra ao orador que ultrapasse o tempo limite ou que desrespeite o Regulamento, e ainda quando o discurso se torne ofensivo ou se desvie do objeto do pedido de uso da palavra;
- j) A Mesa pode restringir o tempo dos oradores de forma equitativa, tendo em consideração o tempo disponível.
- k) Aos Participantes será concedida a palavra para os efeitos previstos nas alíneas a) a c) do número anterior.

## **Artigo 18.º**

### **(Competências do Presidente da Mesa)**

Compete ao Presidente da Mesa:

- a) Presidir ao Conselho Distrital, declarar a sua abertura, suspensão e encerramento e dirigir os respetivos trabalhos;
- b) Representar o Congresso Distrital;
- c) Admitir ou rejeitar requerimentos, propostas e moções, verificada a sua regularidade regimental, sem prejuízo do direito de recurso para o Congresso Distrital;
- d) Conceder a palavra aos Conselheiros e aos Participantes;
- e) Colocar à discussão as propostas e as moções admitidas;
- f) Colocar à imediata votação, todos os requerimentos admitidos;
- g) Manter a ordem durante os trabalhos, podendo para isso tomar as medidas que entender por convenientes;
- h) Assegurar o cumprimento do normativo interno da JSD e das deliberações do Congresso;

- i) Convocar de imediato eleições para delegados residenciais em concelhias onde estes tenham perdido mandato e não seja possível cumprir o disposto no artigo 10.º do Regulamento dos Congressos e Conselhos Distritais. Estes delegados eleitos completarão o mandato em causa.

### **Artigo 19.º**

#### **(Competências dos Vice-Presidentes da Mesa)**

Compete aos Vice-Presidentes:

- a) Substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento;
- b) Coadjuvar o Presidente no desempenho das suas funções;
- c) Desempenhar as funções que lhe sejam delegadas.

### **Artigo 20.º**

#### **(Competências dos Secretários da Mesa)**

Compete aos Secretários:

- a) Proceder à conferência das presenças, assim como verificar o quórum e registar as votações;
- b) Organizar as inscrições dos Delegados ou Participantes que pretendam usar da palavra;
- c) Fazer as leituras indispensáveis dos documentos, durante as reuniões;
- d) Ajudar os restantes membros da Mesa no desempenho das suas funções;
- e) Servir de escrutinador;
- f) Elaborar as atas.

## **CAPÍTULO 4 | DAS MOÇÕES, CANDIDATURAS E ELEIÇÕES**

### **Artigo 21.º**

#### **(Moções de Estratégia Global)**

1. Os candidatos a Presidente da Comissão Política Distrital – e apenas estes – devem, no mesmo prazo de apresentação das candidaturas, submeter uma Moção de Estratégia Global por si subscrita em nome individual ou da lista que representa, onde constem o seu Programa, Linhas Gerais de Atuação, Prioridades e Princípios ou outros elementos que o subscritor entenda fazer constar.

2. Não há requisitos de forma ou limitações de qualquer natureza ao conteúdo destas Moções.
3. As Moções de Estratégia Global poderão ter um título, sem que tal seja obrigatório, e a sua identificação pode incluir referência a uma lista ou lema ou localidade.
4. A apresentação da Moção de Estratégia Global poderá ser feita pelo próprio ou por um representante da lista e não deverá ultrapassar os 25 minutos.
5. Considera-se aprovada a Moção de Estratégia Global da lista mais votada à CPD.

## **Artigo 22.º**

### **(Moções Setoriais)**

1. As Moções Setoriais dizem respeito a temas específicos, regiões em concreto, eventos ou problemáticas políticas cujo tratamento possa ser individual e autónomo e poderão ser subscritas e apresentadas por qualquer delegado ou participante ao Congresso Distrital, estando vedadas, portanto, aos observadores.
2. Se aprovadas, e não contendendo com a Moção de Estratégia Global vencedora, as Moções Setoriais devem ser entendidas pela Comissão Política Distrital vencedora como orientações e recomendações do Congresso Distrital, a executar nos moldes possíveis.
3. As Moções Setoriais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso, para o e-mail [anasofialoureiro@outlook.pt](mailto:anasofialoureiro@outlook.pt).
4. As Moções Setoriais devem ser subscritas por um número mínimo de 10 delegados ao Congresso Distrital, sendo que cada delegado pode subscrever apenas uma moção.
5. Os subscritores de Moções Setoriais poderão indicar quem fará a sua apresentação e poderão retirar as moções até ao momento em que se inicie a votação das mesmas, acontecendo o mesmo no caso de se tratar de Moções de autoria de Comissões Políticas Concelhias.
6. Os subscritores das Propostas Políticas Setoriais terão um tempo máximo de 10 minutos para a apresentação das respetivas Moções.

## **Artigo 23.º**

### **(Candidaturas aos Órgãos Distritais)**

1. As listas candidatas aos órgãos distritais do Porto da JSD devem ser entregues até às 23:59 horas do sétimo dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, à Presidente da Mesa do Congresso, para o e-mail [anasofialoureiro@outlook.pt](mailto:anasofialoureiro@outlook.pt).
2. Todas as candidaturas relativas aos atos eleitorais previstos no presente Regulamento deverão obedecer aos seguintes requisitos:
  - a) Ser apresentadas em listas completas para cada órgão, contendo o nome e o número de militante de cada candidato;
  - b) Ser acompanhadas das declarações de aceitação assinadas pelos candidatos, individual ou conjuntamente, contendo o nome, o número de militante e o número de identificação civil de cada um;
  - c) Ser subscritas por 5% de militantes, até um máximo de 20 subscrições, com capacidade eleitoral ativa;
  - d) Número ímpar de membros nas listas candidatas à Comissão Política e à Mesa do Congresso Distrital, em conformidade com os Estatutos Nacionais;
  - e) Apresentação de uma Moção de Estratégia Global pelas listas candidatas a órgãos executivos, nos termos do artigo anterior.
3. Nenhum candidato pode ser proponente da sua própria candidatura, nem aceitar integrar mais do que uma candidatura para o mesmo órgão.
4. Subscrita uma determinada lista por um militante, o respectivo termo não poderá ser retirado, salvo prova fundada de vício da vontade.
5. O número de candidatos suplentes não poderá ser superior a 30% do número total de candidatos efetivos, exceto em listas de delegados ao Congresso e Conselho Distrital. Nestes casos, o número de candidatos suplentes não poderá ultrapassar o número total de candidatos efetivos.
6. Os membros das listas indicados em excesso, em violação do disposto nos Estatutos, não são considerados para efeitos de exercício do mandato.
7. As listas candidatas a órgãos da JSD devem garantir uma representação mínima de 1/3 de candidatos de cada um dos sexos, contabilizando-se a totalidade da lista, incluindo suplentes, quando constem. Para os efeitos da garantia de representação mínima, sempre que necessário, a contabilização é arredondada

para a unidade mais próxima. Excetuam-se as estruturas com menos de 50 militantes e as listas de candidatos a delegados ao Congresso Distrital.

8. A entrega das listas e documentação associada deve ser feita em formato digital, com assinatura digital.
9. Uma vez recebidas as listas candidatas, as Mesas dispõem de um prazo máximo de 24 horas para deliberar sobre a sua aceitação e comunicar eventuais irregularidades passíveis de serem supridas.
10. Caso haja lugar à supressão de irregularidades, a lista dispõe de 48h para as suprir, contadas a partir do momento em que as Mesa as comunique. Havendo lugar à supressão de irregularidades, a Mesa deverá comunicar a decisão definitiva de aceitação ou recusa da lista no prazo de 24h a contar da mesma.
11. Caso a Mesa considere que uma lista entregue não cumpre os requisitos de admissibilidade deverá notificar de imediato o Conselho de Jurisdição Nacional da sua recusa, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação entregue pela candidatura.
12. Poderão a Mesa e o Conselho de Jurisdição Nacional contactar os militantes candidatos e militantes subscritores para confirmação de veracidade dos termos submetidos no âmbito das candidaturas.
13. As candidaturas aos órgãos da JSD são compostas por listas fechadas e bloqueadas. As eleições dos delegados ao Congresso e ao Conselho Distrital são efetuadas de acordo com o sistema de representação proporcional, com a conversão de votos em mandatos calculada por meio do método da média mais alta d'Hondt. As eleições para a Comissão Política Distrital são efetuadas por sistema maioritário simples, ou seja, os mandatos são todos atribuídos às listas vencedoras.
14. Após a verificação dos requisitos de candidatura pelos órgãos competentes, as candidaturas podem consultar toda a documentação associada ao processo eleitoral, através de requerimento ao Presidente da Mesa do órgão competente.

#### **Artigo 24.º**

##### **(Irregularidades)**

Consideram-se supríveis, entre outras, as seguintes irregularidades:

- a) A omissão do número de identificação civil de qualquer subscritor ou candidato;

- b) A omissão do número de militante de qualquer subscritor ou candidato;
- c) O incumprimento da representação mínima de género de nas listas candidatas;
- d) A não entrega de Moção de Estratégia Global;
- e) Outras irregularidades que a Mesa entenda como supríveis, desde que não contrárias aos Estatutos Nacionais, ao presente Regulamento e à lei geral;
- f) Uma lista que não contenha, ainda que por vicissitudes do processo eleitoral, o número mínimo de candidatos, acompanhada dos respetivos termos de aceitação e subscrição exigidos pelos Estatutos Nacionais e pelo presente Regulamento, considera-se liminarmente recusada.

### **Artigo 25.º**

#### **(Capacidade Eleitoral Ativa e Passiva)**

1. A capacidade eleitoral, ativa e passiva, obriga a uma prévia e ininterrupta militância de seis meses na concelhia em que se encontra inscrito para eleições de órgãos distritais.
2. Nas eleições para órgãos distritais que se encontrem sem mandato há mais de um ano podem eleger e ser eleitos militantes com antiguidade superior a três meses.
3. Para efeitos de contagem do período de militância mínima previsto no número 1 e 2, será considerada a data da realização das eleições, sendo este o momento da verificação do preenchimento desse requisito para respetiva emissão de caderno eleitoral.
4. Caberá à Secretaria Geral, no exercício das suas funções, apurar o colégio eleitoral e a capacidade eleitoral ativa e passiva dos militantes.

### **Artigo 26.º**

#### **(Incompatibilidades e inelegibilidades)**

1. A elegibilidade dos titulares de órgãos da JSD fica limitada a três mandatos consecutivos para o mesmo cargo do mesmo órgão do mesmo nível territorial ou de estrutura setorial.
2. É incompatível a acumulação do exercício de funções dos Presidentes dos órgãos nacionais, de Secretário-Geral da Comissão Política Nacional ou de membro do Conselho de Jurisdição Nacional com funções em qualquer outro órgão da JSD por mais de 60 dias, exceto o de delegado ao Congresso Nacional ou ao Congresso Distrital. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
3. É incompatível o exercício simultâneo de cargos em órgãos executivos e de direção de assembleia no mesmo nível organizacional na JSD.

4. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Presidente de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
5. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias do cargo de Secretário-Geral de dois ou mais órgãos executivos da JSD de diferente nível territorial.
6. É incompatível o exercício simultâneo por mais de 60 dias de mais de dois cargos executivos em estruturas territoriais da JSD. A inexistência de renúncia a um destes cargos depois do prazo estipulado implica a perda de todos os mandatos exercidos por esse titular.
7. É igualmente incompatível o exercício simultâneo de cargos executivos equivalentes na JSD e no PSD, a nível nacional, distrital e de concelhia, com a exceção do exercício de funções no PSD por inerência de representação da JSD.
8. É incompatível a integração numa mesa ad hoc pertencendo a uma lista candidata à respetiva eleição.
9. Os membros do Conselho de Jurisdição Nacional não devem intervir na gestão dos processos eleitorais relativos a órgãos das estruturas distritais, concelhias e de núcleo pertencentes ao distrito em que esses membros são militantes.

### **Artigo 27.º**

#### **(Desistência de Candidaturas)**

1. A desistência de qualquer lista é admitida até à hora de início do Congresso Distrital.
2. A desistência deverá ser formalizada por declaração escrita apresentada ao Presidente do Congresso ou ao seu substituto, subscrita pela maioria dos respetivos candidatos efetivos.
3. É igualmente admitida a desistência de qualquer candidato mediante declaração por ele apresentada e subscrita, nos termos do número anterior.
4. Sempre que se verifique desistência de um candidato ou de uma lista completa, deve do facto ser lavrado anúncio que deverá ser afixado em sítio bem visível do local onde se processa o ato eleitoral, assinado por quem presida à Mesa e do mesmo facto ser dado conhecimento verbal no ato de abertura dos trabalhos.

## **Artigo 28.º**

### **(Delegados de listas)**

1. O ato eleitoral poderá ser fiscalizado por um delegado de cada uma das listas concorrentes, que terá assento junto da Mesa enquanto decorrem as operações de votação e escrutínio.
2. Para o efeito do disposto no número anterior, deverão as listas concorrentes apresentar à Mesa, por escrito, o nome do respetivo delegado, até ao final do dia anterior ao Congresso Distrital.

## **Artigo 29.º**

### **(Distinções Honorárias Distritais)**

1. O Congresso Distrital pode atribuir a distinção de Presidente Honorário Distrital da JSD a antigos Presidentes da Comissão Política Distrital da JSD ou do PSD, que se tenham notabilizado, excepcionalmente, no exercício das suas lideranças, pelo serviço prestado aos jovens do Distrito e pela promoção dos ideais da JSD.
2. A distinção de Militante Honorário Distrital é atribuída aos antigos dirigentes distritais da JSD que tenham, ao serviço da JSD e dos jovens do Distrito, contribuído de forma e mérito excecional para a promoção do ideário da JSD e da sua geração.
3. Estas deliberações são tomadas por voto secreto, sob proposta da Comissão Política Distrital, da Mesa do Congresso Distrital, de três Comissões Políticas Concelhias ou por um mínimo de 25% de delegados ao Congresso Distrital.
4. A perda da distinção de Militante Honorário da JSD será deliberada pelo Congresso Distrital, por maioria absoluta dos conselheiros presentes, em caso de grave desconsideração pelos jovens do respetivo Distrito, de afronta pública à JSD ou de desprestígio manifesto.
5. As indicações para distinções honorárias distritais devem ser apresentadas até às 23:59 horas do terceiro dia anterior ao da realização do Congresso Distrital, ao Presidente da Mesa do Congresso ou a quem este delegar e o possa substituir, nos termos do disposto no presente e no Regulamento Eleitoral da JSD.

## **CAPÍTULO 5 | DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 30.º**

#### **(Lacunas)**

A integração de lacunas, bem como a resolução das dúvidas suscitadas pela interpretação de qualquer norma do presente Regulamento, far-se-á recorrendo, em primeiro lugar, à analogia com as disposições dos Estatutos Nacionais e do Regulamento Nacional dos Congressos e Conselhos Distritais da Juventude Social Democrata, em segundo lugar, aos normativos do PSD e, em terceiro lugar, à lei geral subsidiariamente aplicável.

### **Artigo 31.º**

#### **(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor com a sua publicação em Povo Livre.

A Presidente da Mesa do Congresso Nacional da JSD

**Ana Sofia Loureiro**

## CRONOGRAMA – VIII CONGRESSO JSD DISTRIITAL DO PORTO

MOMENTO PROCESSUAL	DATA	
Publicação do Regulamento do Congresso Distrital no Povo Livre	30-07-2025	quarta-feira
Publicação das Convocatórias para a Eleição dos Delegados Residenciais no Povo Livre	30-07-2025	quarta-feira
Prazo Limite para a Mesa do Congresso Comunicar às Mesas dos Plenários Concelhios o número de militantes a eleger	30-08-2025	sábado
Prazo Limite para Entrega de Listas Candidatas à Eleição dos Delegados	03-09-2025	quarta-feira
Eleição dos Delegados ao IV Congresso Distrital do Porto da JSD	06-09-2025	sábado (15-17H)
Prazo Limite para Envio das Atas Eleitorais à Mesa do Congresso Distrital	08-09-2025	segunda-feira
Divulgação do Rateio dos Delegados Redistribuídos às Mesas dos Plenários Concelhios	10-09-2025	quarta-feira
Prazo Limite para Entrega das Moções Setoriais	13-09-2025	sábado
Prazo Limite para Entrega das Listas Candidatas aos Órgãos Distritais e da Moção de Estratégia Global	13-09-2025	sábado
Prazo Limite para Entrega das Propostas de Distinções Honorárias	17-09-2025	quarta-feira



VIII Congresso Distrital do Porto da JSD

20-09-2025

sábado

**PROGRAMA – VIII CONGRESSO**  
**JSD DISTITAL DO PORTO**

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Sessão de Abertura	14h00
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes	14h30
3. Apresentação, Discussão e Votação das Moções de Estratégia Setorial	15h00
4. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	16h00
5. Eleição dos Órgãos Distritais e Aprovação da Moção de Estratégia Global	16h30-18h30
6. Votação das Propostas para Distinções Honorárias Distritais	16h30-18h30
7. Tomada de posse dos órgãos distritais e Sessão de Encerramento	18h30

CONGRESSOS

# CONGRESSO DISTRIITAL JSD DE LISBOA ÁREA OESTE

CONVOCATÓRIA



**CONVOCATÓRIA – CONGRESSO DISTRITAL  
DA JSD DE LISBOA ÁREA OESTE**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o Congresso Distrital da JSD de Lisboa Área Oeste, para reunir no próximo dia 13 de setembro de 2025 (sábado), pelas 14h00, em Lisboa, na Sede Distrital de Lisboa Área Oeste.

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA – CONGRESSO DISTRITAL**

**DA JSD DE LISBOA ÁREA OESTE**

<b>MOMENTO PROCESSUAL</b>	<b>DATA</b>
Prazo limite para entrega das Moções de Estratégia Global e candidaturas aos órgão distritais	06/09/2025
Prazo limite para entrega das Moções Setoriais e das Propostas de distinções honorárias	08/09/2025
Congresso Distrital	13/09/2025

Nota: As Moções de Estratégia Global, candidaturas aos órgãos distritais, Moções Setoriais e propostas de distinções honorárias deverão ser entregues à Presidente da Mesa do Congresso ou a quem estatutariamente a substitua, para o e-mail: [anasofialoureiro@outlook.pt](mailto:anasofialoureiro@outlook.pt).

CONGRESSOS

# VIII CONGRESSO JSD DISTRIITAL DE LEIRIA

CONVOCATÓRIA



**CONVOCATÓRIA – VIII CONGRESSO  
JSD DISTRIAL DE LEIRIA**

Ao abrigo dos Estatutos Nacionais da JSD, convoca-se o VIII Congresso Distrital da JSD Leiria, para reunir no próximo dia 06 de setembro de 2025 (sábado), pelas 14h00, em Leiria, na Sede Distrital do PSD de Leiria.



## ANEXO 1

### RATEIO – VIII CONGRESSO

### JSD DISTRITAL DE LEIRIA

Delegados segundo a alínea a) do nº1 do artigo 51º dos ENJSD:

<b>CONCELHIA</b>	<b>TOTAL DE DELEGADOS</b>
Alcobaça	4
Alvaiázere	7
Ansião	9
Batalha	2
Bombarral	4
Caldas da Rainha	14
Castanheira de Pera	1
Figueiró de Vinhos	1
Leiria	15
Marinha Grande	8
Nazaré	0
Óbidos	7
Pedrógão Grande	4
Peniche	2
Pombal	15
Porto de Mós	10
Inerência Presidente da Comissão Política Distrital	1
Inerência Secretário Geral da Comissão Política Distrital	1
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>



**ANEXO 2**  
**ORDEM DE TRABALHOS – VIII CONGRESSO**  
**JSD DISTRIITAL DE LEIRIA**

<b>ORDEM DE TRABALHOS</b>	<b>HORÁRIO</b>
1. Sessão de Abertura	14h00
2. Apreciação do mandato dos órgãos distritais cessantes	14h30
3. Apresentação e Discussão das Moções de Estratégia Global	15h30
4. Apresentação e Discussão das Moções Setoriais	16h20
5. Eleição dos Órgãos Distritais, aprovação da Moção de Estratégia Global, votação das Moções Setoriais e votação das Distinções Honorárias Distritais	16h30-18h30
6. Tomada de posse dos órgãos distritais, após apuramento e publicitação dos resultados	18h30
7. Sessão de Encerramento	19h00